



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

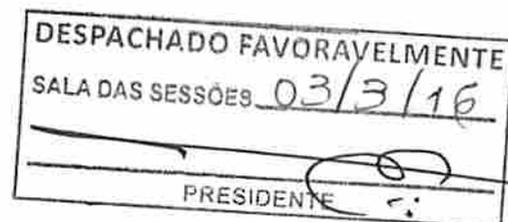
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 249/2016

Campo Mourão, 24/02/16 Horas 15:35

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO



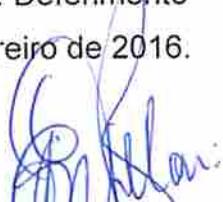
O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016 – Programa 76: Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Ação 2263: Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, REITERANDO AS INDICAÇÕES PROTOCOLADAS SOB OS N.ºs 1342/2014, 331/2015 e 1454/2015**, as quais sugerem a transformação do canteiro formado pelas ruas João Batista Perdoncini, Airton Albuquerque, Jucelino Kubitschek e Alexandre Tamporoski entre os Jardins Três Maria e Francisco Ferreira Albuquerque, em uma Praça Pública com a implantação de paisagismo e instalação de equipamentos de lazer, como Parque Infantil, Academia De Primeira e Terceira Idade.

### Justificativa:

A presente reivindicação visa atender as solicitações dos munícipes dos supracitados jardins.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 24 de fevereiro de 2016.

  
EDSON BATTILANI  
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>239 - Prefeitura</u>
DATA:	<u>10/03/16</u>



KP  
67

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 249 /2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

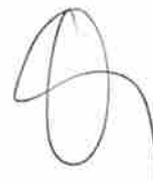
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de Fevereiro de 2016.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2016.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0249/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Edson Battilani

**OCORRÊNCIA:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 076.....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 01/03/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Diligências
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

eds